

RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE MODIFICADO E O RODÍZIO DE FIRMA DE AUDITORIA

KELIM BERNARDES SPRENGER

Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)

ADALENE OLIVIA SILVESTRE

Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)

RODRIGO VARGAS LAUREANO

Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)

Resumo

Sendo reconhecida como uma importante ferramenta de monitoramento para regular os conflitos de interesse e reduzir os custos de agência, conforme destacado por Jensen and Meckling (1976), a auditoria independente desponta para atender às necessidades dos usuários da informação contábil por maior qualidade da informação. A opinião emitida pelo auditor independente pode impactar na percepção dos usuários externos sobre a empresa, inclusive negativamente se a opinião for modificada. De forma a zelar pela independência da auditoria, são propostos rodízios periódicos das firmas prestadoras de serviços, que além de obrigatórios, podem ser voluntários, realizados a qualquer tempo, pelo cliente da auditoria. Diante desse cenário, esta pesquisa tem como objetivo verificar se o recebimento de relatório de auditoria independente modificado impacta na decisão, por parte da empresa cliente de auditoria, de realizar rodízio voluntário de firma auditoria. Para a realização do estudo foram analisados os relatórios de auditoria independente das empresas listadas no segmento tradicional da BM&FBOVESPA no período de 2001 a 2014. Buscando atender ao objetivo do estudo, propôs-se um modelo de regressão, utilizando informações disponíveis nas demonstrações contábeis. Os principais resultados demonstram que o recebimento de RAI modificado no ano anterior contribui para o rodízio voluntário da firma de auditoria. Ainda, esta pesquisa evidenciou que as firmas de auditoria classificadas como *Big Four* estão menos vulneráveis aos rodízios voluntários. Com relação às demais variáveis testadas como tamanho, endividamento, resultado e crescimento da empresa cliente de auditoria, estas não se mostraram significantes estatisticamente, sugerindo que as mesmas não exercem influência sobre o rodízio voluntário da firma de auditoria.

Palavras chave: Relatório de Auditoria Independente, Relatório Modificado, Rodízio de Firma de Auditoria.

1. INTRODUÇÃO

A auditoria independente acompanha as necessidades dos usuários das informações contábeis por maior confiabilidade das informações divulgadas. A teoria da agência (Jensen & Meckling, 1976) reconhece a auditoria independente como uma importante ferramenta de monitoramento para regular os conflitos de interesse e reduzir os custos de agência.

De forma a aquilatar o grau de correspondência entre as informações contidas nas demonstrações contábeis e os critérios estabelecidos, a auditoria independente tem como característica imprescindível a atuação independente por parte dos auditores. Formigoni, Antunes, Leite e Paulo (2009) relatam que a independência do auditor se caracteriza como a base para duas das mais importantes características da profissão: credibilidade e confiança.

O objetivo da auditoria independente é a emissão de uma opinião sobre a propriedade das demonstrações contábeis, assegurando que essas representem adequadamente a posição patrimonial, financeira e o resultado do período em análise (Crepaldi, 2010), sendo essa o resultado dos exames de auditoria.

A fim de assegurar a independência do auditor e, conseqüentemente a qualidade da auditoria realizada, é proposto o rodízio de firma de auditoria. Este pode ocorrer de forma voluntária, a qualquer tempo, por decisão da empresa, ou de forma obrigatória. No Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) determina que as empresas listadas em bolsa de valores devem, obrigatoriamente, realizar o rodízio de firma de auditoria.

No que tange às trocas voluntárias de firmas de auditoria, diversos são os motivos que levam ao rodízio. DeFond and Subramanyam (1998) sugerem que o rodízio do auditor é motivado por crenças divergentes entre o auditor e a empresa quanto às escolhas contábeis adotadas e a adequada aplicação das normas, sendo que tais divergências podem resultar em opiniões modificadas por parte da auditoria. A emissão de um relatório de auditoria modificado pode trazer um impacto negativo na percepção das partes interessadas sobre a administração da empresa, em particular, e sobre a empresa, em geral (Heliodoro & Carreira, 2015). Diante dessa realidade, surge a questão problema desse estudo: o recebimento de relatório de auditoria independente modificado impacta na decisão de realizar rodízio voluntário de firma auditoria por parte da empresa cliente?

Implícito ao problema de pesquisa se encontra o objetivo geral do estudo, ou seja, verificar se o recebimento de relatório de auditoria independente modificado impacta na decisão, por parte da empresa cliente de auditoria, de realizar rodízio voluntário de firma auditoria. Especificamente, a pesquisa visa apresentar uma análise descritiva do cenário de auditoria no período. Adicionalmente, busca identificar outros fatores que podem contribuir para a decisão de trocar a firma de auditoria, como a qualidade da empresa de auditoria e o tamanho, o crescimento e a situação financeira do cliente de auditoria.

Estudos precedentes demonstraram que as empresas trocam voluntariamente de firma de auditoria mais frequentemente após o recebimento de um relatório com opinião modificada (Chow & Rice, 1982; Craswell, 1988; Krishnan, Krishnan, & Stephens, 1996; Carey, Geiger, & O'Connell, 2008). Além disso, a insatisfação com a qualidade da auditoria tem sido um fator crítico para a decisão das empresas de mudar a firma de auditoria (Nyakuwanika, 2014). O tamanho da empresa cliente da auditoria também pode influenciar na decisão de troca da firma de auditoria, conforme os resultados de Gul, Lee and Lynn (1992). Ainda, o crescimento das empresas ou dificuldades financeiras podem motivar a mudança da firma de auditoria (Woo & Koh, 2001; Schwartz & Menon, 1985).

Assim, esta pesquisa visa complementar a literatura precedente, bem como evidenciar aos usuários da informação contábil se há relação entre o recebimento de relatório modificado e a decisão de realizar rodízio voluntário de firma auditoria, indicando a intenção da empresa cliente de evitar uma nova modificação em período subsequente. Ainda, esse estudo busca apresentar demais fatores relacionados à decisão do rodízio voluntário de auditoria.

O presente artigo está organizado como segue: o capítulo 2 apresenta o referencial teórico e o desenvolvimento da hipótese; o capítulo 3 descreve a amostra e a metodologia; o capítulo 4 demonstra os resultados; e o capítulo 5 apresenta as considerações finais.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

No presente capítulo, é apresentada a teoria base para o estudo, bem como são abordados aspectos acerca da auditoria independente, do relatório de auditoria independente modificado e do rodízio de firma de auditoria. Ao final, é desenvolvida a hipótese de pesquisa.

2.1 TEORIA DA AGÊNCIA

A relação de agência consiste em contratos firmados entre os proprietários de recursos econômicos (principal) e os gestores (agentes) contratados para controlar esses recursos, a quem é delegado poder de decisão (Jensen & Meckling, 1976). Essa relação entre agente e principal pode levar a assimetria da informação, considerando que os agentes possuem mais informações do que o principal (Adams, 1994). Adams (1994) complementa que essa assimetria da informação afeta a capacidade do principal em monitorar se os seus interesses estão sendo atendidos pelo agente.

A teoria da agência preocupa-se em resolver os problemas que podem surgir na relação entre agente e principal, uma vez que ambos possuem interesses pessoais distintos e atitudes diferentes em relação ao risco (Eisenhardt, 1989). Assume-se que o agente e o principal usam o processo de contratação para maximizar seus interesses, assim, o agente é suscetível de agir contra os interesses do principal para alcançar os seus objetivos particulares (Adams, 1994).

O principal pode limitar as divergências de interesses e as atividades irregulares do agente por meio da aplicação de incentivos para o agente e incorrendo em custos de monitoramento (Jensen & Meckling, 1976). Os autores definem o custo de agência como a soma das despesas com monitoramento por parte do principal, das despesas com a concessão de garantias contratuais por parte do agente e do custo residual.

Nesse cenário, o papel da auditoria independente é reduzir a assimetria da informação e minimizar a perda resultante do oportunismo dos gestores (Piot, 2001). A teoria da agência (Jensen & Meckling, 1976) reconhece a auditoria independente como uma importante ferramenta de monitoramento para regular os conflitos de interesse e reduzir os custos de agência.

A qualidade e a credibilidade da auditoria possuem implicações na redução dos conflitos de agência, visto que aumentam a confiabilidade das demonstrações contábeis e, assim, melhoram a função da informação no processo de governança corporativa (Piot, 2001).

2.2 AUDITORIA INDEPENDENTE

A auditoria independente se caracteriza como um importante tipo de serviço de *assurance* (Silva, 2010). Tal termo é apresentado pelo *Special Committee on Assurance Services* do *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA), definindo *assurance* como os serviços profissionais independentes que melhoram a qualidade da informação, ou o seu contexto, para os tomadores de decisões.

De forma a aquilatar o grau de correspondência entre as informações contidas nas demonstrações contábeis e os critérios estabelecidos, a auditoria independente se utiliza de um processo sistemático de obtenção e avaliação objetiva sobre as afirmações a respeito de ações e eventos econômicos apresentados pela entidade. Assim, é imprescindível a atuação independente por parte da auditoria, contribuindo para a confiabilidade e qualidade da informação.

Corroborando com o exposto, Formigoni *et al.* (2009) relatam que a independência do auditor se caracteriza como a base para duas das mais importantes características da profissão do auditor: credibilidade e confiança, oferecendo para as empresas contratantes maior segurança sobre a adequação das informações contábeis que estão sendo publicadas e, para os usuários das demonstrações, maior confiabilidade e segurança nas informações que utilizam em suas avaliações.

O auditor independente tem como objetivo expressar uma opinião sobre a propriedade das demonstrações e assegurar que elas representem adequadamente a posição patrimonial, financeira e o resultado do período em análise (Crepaldi, 2010). Essa opinião é o resultado dos exames de auditoria, expressa pelo Relatório de Auditoria Independente (RAI).

Por meio do RAI o auditor expressa sua opinião sobre o objeto auditado, que geralmente abrange o conjunto das demonstrações contábeis. Dessa forma, o RAI representa o produto final do trabalho de auditoria realizado, contendo uma descrição dos fatos que foram constatados, com base em evidências concretas, durante o transcurso dos exames (Araújo, Arruda, & Barretto, 2008).

No que tange à formação da opinião sobre as demonstrações contábeis e à emissão do RAI, a Resolução 1.231/2009 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou a NBC TA 700, equivalente a *International Standard on Auditing* (ISA) 700, acompanhando a convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

Considerando que o auditor deve formar sua opinião sobre as demonstrações contábeis examinadas, a NBC TA 700 apresenta que tal opinião pode ser classificada como não modificada ou modificada. Uma opinião não modificada é expressa pelo auditor quando este conclui que as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. Porém, caso o auditor identifique que as demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes ou não consiga obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para concluir que tais demonstrações não apresentam distorções relevantes, cabe ao auditor modificar sua opinião.

A NBC TA 705, aprovada pela Resolução 1.232/2009 do CFC estabelece os tipos de opinião modificada: opinião com ressalva, opinião adversa e abstenção de opinião. Com relação à decisão do auditor sobre qual o tipo de opinião é a mais apropriada, é necessário verificar a natureza do assunto que originou a modificação e a opinião do auditor sobre a disseminação dos efeitos ou possíveis efeitos do assunto sobre as demonstrações contábeis.

2.3 RODÍZIO DE FIRMA DE AUDITORIA

O rodízio de firma de auditoria pode ocorrer de forma voluntária, a qualquer tempo, sem que os motivos para a sua ocorrência sejam expressos e, de forma obrigatória, a cada cinco anos, por determinação da CVM. Discussões sobre o rodízio de auditoria chamam a atenção tanto dos reguladores como dos acadêmicos.

Por um lado, os defensores do rodízio da firma de auditoria acreditam que este contribui com a manutenção da independência do auditor e, conseqüentemente, com a qualidade da auditoria. A independência é uma característica fundamental de uma auditoria eficaz, estando

diretamente associada com a qualidade do serviço prestado e com a utilidade das informações divulgadas nos demonstrativos contábeis das empresas (Martinez & Bassetti, 2014). Myers, Myers and Omer (2003) destacam que os proponentes do rodízio de auditoria acreditam que a diminuição da independência do auditor pode resultar em falhas para detectar distorções materiais relevantes.

Por outro lado, os opositores do rodízio de auditoria acreditam que os novos auditores não possuem conhecimento suficiente sobre os riscos específicos da empresa e, como consequência, aumenta a probabilidade de falhas da auditoria (Myers, Myers, & Omer, 2003).

No Brasil, além do rodízio voluntário, as empresas devem atender a regulamentação que determina a realização do rodízio obrigatório. A Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999, determina para todas as empresas listadas em bolsa de valores a obrigatoriedade de realização do rodízio de firma de auditoria. De acordo com a Instrução CVM nº 308/99 a firma de auditoria não pode prestar serviços para um mesmo cliente por prazo superior a cinco anos, exigindo um intervalo mínimo de três anos para a recontração.

Devido à adoção das normas internacionais de contabilidade, a obrigatoriedade da realização do rodízio de auditoria foi suspensa no período de 2009 a 2011, pela Deliberação CVM nº 549 de 2008. Tal suspensão buscou evitar que as empresas de capital aberto sofressem com possíveis instabilidades indesejadas no processo de auditoria (Rocha, Rodrigues Sobrinho, & Bortolon, 2014).

Entende-se que os rodízios que ocorrem após o quinto ano de relacionamento entre a firma de auditoria e a empresa auditada devem-se ao cumprimento da determinação da CVM. Entretanto, os demais rodízios são influenciados por outros motivos que afetam o relacionamento entre o auditor e a empresa cliente.

DeFond and Subramanyam (1998) encontraram resultados que sugerem que o rodízio do auditor é motivado por crenças divergentes entre o auditor e a empresa quanto às escolhas contábeis adotadas e a adequada aplicação das normas. Destaca-se que divergências quanto à aplicação das normas contábeis pode levar o auditor a emissão de um relatório modificado.

A emissão de um relatório de auditoria modificado pode trazer um impacto negativo na percepção das partes interessadas sobre a administração da empresa, em particular, e sobre a empresa, em geral (Heliodoro & Carreira, 2015). A decisão de trocar a firma de auditoria pode resultar de um processo de avaliação dos efeitos que a publicação de um relatório modificado pode trazer a empresa, bem como dos custos associados à troca (Gómez-Aguilar & Ruiz-Barbadillo, 2003). Os autores acreditam que as empresas mudam de firma de auditoria quando os custos da mudança forem inferiores aos custos de receber um relatório modificado.

Chow and Rice (1982) demonstraram em seu estudo que empresas trocam de firma de auditoria mais frequentemente após terem recebido um relatório com opinião modificada. Craswell (1988) identificou uma mudança mais frequente dos auditores após a emissão de uma opinião modificada, sendo que os novos auditores tendem a emitir relatórios sem modificações. Corroborando com os achados de Chow and Rice (1982) e de Craswell (1988), Krishnan, Krishnan and Stephens (1996) confirmaram o efeito positivo de uma opinião com ressalva sobre a mudança da firma de auditoria. Ainda, Carey, Geiger and O'Connell (2008) evidenciaram que clientes de auditoria que recebem opiniões modificadas são mais propensas a mudar de auditor.

Adicionalmente, Santos (2011) verificou que a emissão de uma opinião com ênfases ou uma opinião com ressalvas e ênfases está positivamente associada à mudança de auditor. Complementarmente, Carvalho (2015) verificou que a emissão de uma opinião com ênfases ou

uma opinião com ressalvas está positivamente associada à alteração de auditor, porém, no caso do RAI conter simultaneamente ressalvas e ênfases encontrou-se uma relação negativa com a medida de mudança de auditor.

A literatura também identifica outros fatores que podem contribuir para a decisão de trocar a firma de auditoria.

A insatisfação com a qualidade da auditoria tem sido um fator crítico para a decisão das empresas de mudar a firma de auditoria (Nyakuwanika, 2014). Tipicamente, o nome da empresa de auditoria tem sido utilizado como proxy para a qualidade da auditoria. Firmas de auditoria maiores são conhecidas por fornecerem relatórios mais precisos e mais informativos na sinalização de distorções (Niemi as cited in Nyakuwanika, 2014, p. 175).

O tamanho da empresa cliente da auditoria também pode influenciar na decisão de troca da firma de auditoria. Gul, Lee and Lynn (1992) apresentam que grandes empresas são menos propensas a trocar o auditor após receber um relatório modificado.

O crescimento das empresas altera o ambiente de contratação do atual auditor e pode motivar a mudança da firma de auditoria para outra que possa acomodar melhor a sua expansão a um custo mais baixo (Woo & Koh, 2001).

Schwartz and Menon (1985) demonstram em seu estudo que as empresas em dificuldade financeira são mais propensas à troca da firma de auditoria. Naturalmente, em uma empresa com dificuldades financeiras, o auditor tende a aumentar o volume de procedimentos de auditoria e a aplicar tratamentos contábeis mais conservadores (Woo & Koh, 2001). Os autores afirmam que as empresas pouco sólidas financeiramente podem trocar a firma de auditoria na tentativa de receber um RAI mais favorável.

A partir do embasamento teórico e dos estudos empíricos apresentados, o presente estudo busca aceitar ou refutar a hipótese de que o recebimento de RAI modificado impacta na decisão de realizar rodízio voluntário de firma de auditoria por parte da empresa cliente. Para a realização dos testes admitiu-se a seguinte hipótese:

H1: O recebimento de RAI modificado impacta na decisão de realizar rodízio voluntário de firma auditoria por parte da empresa cliente.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa se classifica como descritiva com relação aos objetivos propostos, pois busca verificar se o recebimento de relatório de auditoria independente modificado impacta na decisão, por parte da empresa cliente de auditoria, de realizar rodízio voluntário de firma auditoria. Tal classificação é corroborado por Gil (2002), demonstrando que tal tipo de pesquisa tem como objetivo descrever as características de determinada população ou fenômeno, ou estabelecer relações entre variáveis.

A abordagem do problema se caracteriza como qualitativa e quantitativa, pois acredita-se que a união entre a profundidade da análise e a tradução em números das informações coletadas, os achados dessa pesquisa contribuem para a ampliação do conhecimento sobre o tema. Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa é documental, pois vale-se de materiais que não receberam tratamento analítico aprofundado (Silveira, Moser, Cristelli, Jesus, Rodrigues, & Maccari, 2004).

De forma a responder o problema de pesquisa, a coleta de dados foi desenvolvida em duas fases. Inicialmente, foram coletados, por meio do sítio da BM&FBOVESPA, os relatórios de auditoria independente. Em um segundo momento, foi utilizado o sistema Economática, a fim de obter as variáveis financeiras. O período de análise compreende os anos

de 2001 a 2014, tal delimitação decorre da Instrução CVM nº 308/1999, que a partir de 2000 determinou o rodízio obrigatório de empresas de auditoria.

A população do estudo compreende 250 empresas abertas, que formam 3.500 observações. Tais empresas são listadas no segmento tradicional da BM&FBOVESPA. A escolha do segmento tradicional facilita a consecução dos objetivos do estudo, visto que os demais segmentos especiais de listagem possuem regras mais rígidas de governança e, acredita-se, apresentem volume inferior de relatórios modificados, objeto do estudo.

A amostra é apresentada na Tabela 1, pois da população inicial foram excluídas aquelas cuja classificação setorial indicava atividade “financeira e outra”, tendo em vista que estas empresas estão submetidas a regulamentações específicas. As empresas componentes da amostra foram compiladas em planilha eletrônica. Para cada empresa da amostra, identificou-se a publicação de RAI no período. Cabe salientar que durante a execução da análise anual, determinadas empresas não possuíam os dados necessários para o estudo, pois não apresentaram RAI no período atual ou anterior, sendo estas desconsideradas do período em questão. Assim, a amostra é composta, entre os anos de 2001 a 2014, de 2.119 observações, conforme a Tabela 1:

Tabela 1. Composição da Amostra

Ano	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Total
Amostra	118	135	134	138	141	147	149	154	159	161	168	171	173	171	2.119

Fonte: elaborado pelos autores (2016)

Quanto aos RAI coletados das empresas componentes da amostra, esses foram categorizados entre não modificados ou modificados. Quando modificados, procedendo-se a classificação entre RAI modificado com ressalva, abstenção de opinião ou adverso. Após a identificação do RAI, foram coletadas informações sobre as empresas de auditoria emissoras dos referidos relatórios, sendo estas posteriormente classificadas pelo seu tamanho: *Big Four* ou *Não Big Four*.

Posteriormente, foram identificadas as ocorrências de rodízio de firma de auditoria, sendo os rodízios classificados em obrigatórios ou voluntários. Para a classificação do rodízio, foi considerada a Deliberação CVM 508/99 e a Deliberação CVM 549/2008, que suspendeu a obrigatoriedade do rodízio de auditoria durante o período de convergência aos padrões internacionais de contabilidade. Assim, foram considerados como rodízios voluntários aqueles que ocorreram antes de cinco anos de relacionamento entre a firma de auditoria e a empresa auditada, bem como aqueles ocorridos nos anos de 2009 a 2011, período de suspensão da obrigatoriedade. Os demais rodízios foram classificados como obrigatórios, ou seja, aqueles que ocorreram após o quinto ano de relacionamento entre cliente e empresa de auditoria.

As referidas classificações originaram uma análise descritiva do cenário de auditoria nos anos de 2001 a 2014 no que tange aos tipos de relatórios emitidos, tamanho das empresas prestadoras de serviços de auditoria e apresentação dos rodízios de firmas de auditoria. Tal análise será apresentada no capítulo 4 dessa pesquisa.

Para testar H1 elaborou-se, com base em estudos precedentes, a seguinte regressão linear, utilizando o modelo *probit*:

$$Mfa_{it} = \beta_0 + \beta_1(Orec_{it-1}) + \beta_2(Tfa_{it-1}) + \beta_3(Tca_{it-1}) + \beta_4(Eca_{it-1}) + \beta_5(Rca_{it-1}) + \beta_6(Cca_{it-1}) + \varepsilon_{it}$$

Onde:

Mfa_{it} = mudança da firma de auditoria da empresa i no período t . Assume o valor 1 se houve mudança voluntária da firma de auditoria no ano t e o valor 0 caso contrário.

$Orec_{it-1}$ = tipo de opinião recebida no relatório de auditoria independente pela empresa i no período $t - 1$. Assume o valor 0 se relatório foi recebido sem modificações, o valor 1 se recebido com modificações.

Tfa_{it-1} = tamanho da firma de auditoria que presta serviços à empresa i no período $t - 1$. Assume o valor 1 se a empresa i é auditada por uma Big Four e 0 caso contrário.

Tca_{it-1} = tamanho da empresa cliente de auditoria i , mensurado pelo logaritmo natural do ativo total da empresa i no período $t - 1$.

Eca_{it-1} = endividamento da empresa cliente de auditoria i , obtido pela divisão entre o total do passivo circulante e passivo não circulante pelo ativo total da empresa i no período $t - 1$.

Rca_{it-1} = resultado da empresa cliente de auditoria i no período $t - 1$, mensurado pelo lucro líquido ou prejuízo no ano $t - 1$.

Cca_{it-1} = crescimento da empresa cliente de auditoria i no período $t - 1$, mensurado pela variação da receita líquida no ano $t - 2$, para $t - 1$.

ε_{it} = erros da regressão

Para possibilitar o cálculo da regressão, foram coletadas informações contábeis das empresas clientes de auditoria: ativo total, passivo circulante, passivo não circulante, resultado do período e receita líquida.

De forma a testar as variáveis propostas, procedeu-se ao teste de correlação de Pearson. O estudo correlacional determina a força do relacionamento entre duas observações emparelhadas, indicando até que ponto os valores de uma variável estão relacionados com o de outra. (Stevenson, 1981). O teste de correlação é apresentado na Tabela 2:

Tabela 2. Teste de Correlação de Pearson

Pearson	Mfa	$\beta_1(Orec)$	$\beta_2(Tfa)$	$\beta_3(Tca)$	$\beta_4(Eca)$	$\beta_5(Rca)$	$\beta_6(Cca)$
Mfa	1,0000						
$\beta_1(Orec)$	0,0532**	1,0000					
$\beta_2(Tfa)$	(0,0982)*	(0,1417)*	1,0000				
$\beta_3(Tca)$	(0,0538)**	(0,0868)*	0,4683*	1,0000			
$\beta_4(Eca)$	(0,0208)	0,1267*	(0,0579)*	(0,1302)*	1,0000		
$\beta_5(Rca)$	(0,0191)	(0,0577)**	0,1115*	0,3306*	(0,0181)	1,0000	

$\beta_6(Cca)$ (0,0101) (0,0116) 0,0227 0,0086 (0,0021) (0,0034) 1,0000

Fonte: elaborado pelos autores (2016)

Onde: *Mfa* = mudança da firma de auditoria; *Orec* = tipo de opinião recebida no relatório de auditoria independente; *Tfa* = tamanho da firma de auditoria; *Eca* = endividamento da empresa cliente de auditoria; *Rca* = resultado da empresa cliente de auditoria; *Cca* = crescimento da empresa cliente de auditoria.

Nível de significância: * e **; 1% e 5%, respectivamente.

O teste de Pearson apresentado na Tabela 2 indica que há um nível de correlação baixo ou insignificante entre as variáveis escolhidas para o estudo, o que corrobora com o uso em conjunto das mesmas.

Por fim, para operacionalizar os cálculos da regressão, utilizou-se o software *Econometric Views (EViews)*, versão 7.1, cujos resultados serão sintetizados no capítulo 4 desse estudo.

4 RESULTADOS

Neste capítulo, apresenta-se a análise dos dados levantados na pesquisa. Inicialmente é exposto o cenário geral da auditoria no período de análise, posteriormente, são apresentados os resultados da regressão proposta no capítulo 3.

Os RAI recebidos pelas empresas componentes da amostra foram classificados conforme a NBC TA 700 entre não modificados e modificados. A Tabela 3 representa a proporção entre os dois tipos de relatórios no período analisado:

Tabela 3. Classificação dos RAI Recebidos

RAI	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Não Modif.	74%	76%	74%	76%	85%	88%	92%	90%	87%	84%	88%	88%	88%	91%
Modificados	26%	24%	26%	24%	15%	12%	8%	10%	13%	16%	13%	12%	12%	9%

Fonte: elaborado pelos autores (2016)

Conforme a Tabela 3, observa-se que os RAI modificados representam uma média de 16% dos relatórios recebidos no período. Cabe observar que entre 2001 a 2007 há uma redução de 69% no recebimento de RAI modificados, passando de 26% do total dos RAI em 2001 para 8% em 2007. No período de 2008 a 2014, observa-se aumento das emissões de RAI modificado, cuja média no período perfaz 12%.

Quanto ao tipo de modificação, a amostra observada apresenta somente opiniões modificadas por ressalva (média de 91%) ou relatórios com abstenção de opinião (média de 9%). Não foi observado no período nenhuma opinião adversa, conforme pode-se verificar na Figura 1. Ainda, de acordo com a Figura 1, após 2010, as firmas de auditoria começaram a emitir um maior número de RAI com abstenção de opinião.

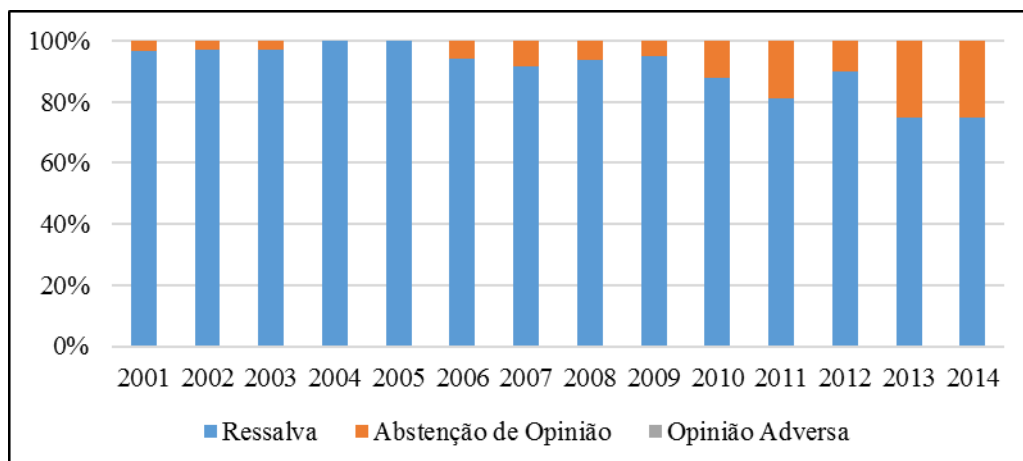


Figura 1. Tipos de Modificações dos RAI

Fonte: elaborado pelos autores (2016)

Quanto ao tamanho das firmas prestadoras dos serviços de auditoria no período de análise, a Tabela 4 demonstra que as *Big Four* concentram em média 54% das auditorias realizadas no período foram prestadas por uma das *Big Four*.

Tabela 4. Firmas de Auditoria emitentes dos RAI

Tamanho	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<i>Big Four</i>	54%	53%	49%	49%	50%	52%	50%	50%	52%	56%	68%	59%	57%	61%
<i>Não Big Four</i>	46%	47%	51%	51%	50%	48%	50%	50%	48%	44%	32%	41%	43%	39%

Fonte: elaborado pelos autores (2016)

De forma a averiguar se o tamanho da firma de auditoria pode estar relacionado com a emissão em maior volume de determinado tipo de relatório, as Figuras 2 e 3 apresentam os RAI emitidos de acordo com o tamanho da empresa emitente, categorizadas como *Big Four* ou *Não Big Four*.

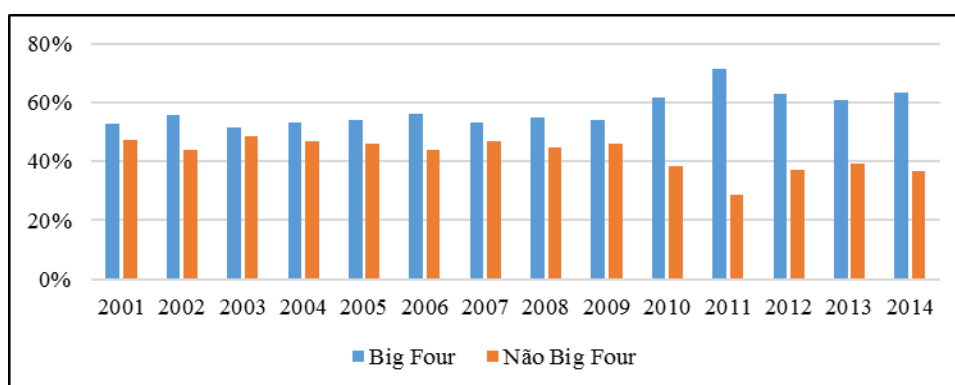


Figura 2. Firmas de Auditoria emitentes dos RAI Não Modificados

Fonte: elaborado pelos autores (2016)

A Figura 2 demonstra que a maioria dos RAI não modificados são emitidos pelas *Big Four*, ao longo do período, observa-se que, em média, as *Big Four* emitem 58% deles.

Já a Figura 3 apresenta que, com exceção do ano de 2001, as empresas de auditoria de tamanho menor, denominadas nesse estudo de Não *Big Four* são as emissoras do volume mais expressivo de RAI modificados, perfazendo uma média de 70% de emissão do referido relatório entre 2002 e 2014.

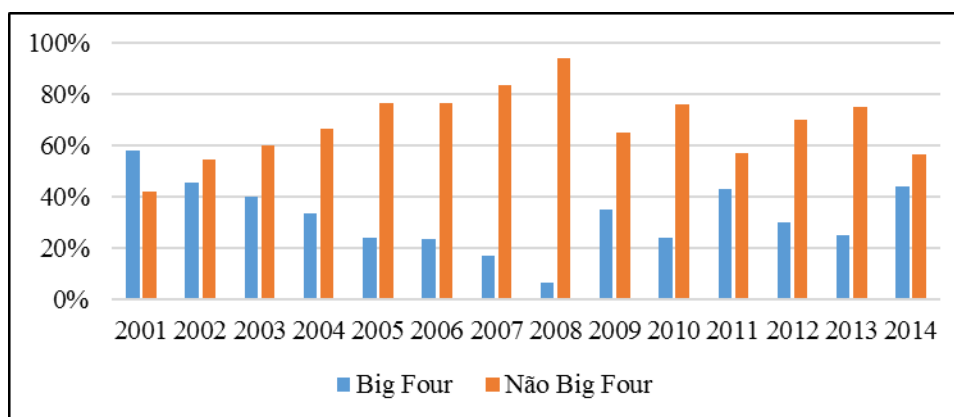


Figura 3. Firms de Auditoria emissoras dos RAI Modificados

Fonte: elaborado pelos autores (2016)

Buscando identificar o comportamento dos rodízios de firma de auditoria, as trocas foram classificadas entre voluntárias ou obrigatórias, conforme descrito no capítulo 3, resultando na Tabela 5:

Tabela 5. Classificação dos Rodízios de Firma de Auditoria

Rodízio de Auditoria	Voluntário	Obrigatório	Ausência de Rodízio
De 2000 para 2001	14%	0%	86%
De 2001 para 2002	36%	0%	64%
De 2002 para 2003	16%	0%	84%
De 2003 para 2004	13%	35%	52%
De 2004 para 2005	21%	4%	74%
De 2005 para 2006	10%	3%	88%
De 2006 para 2007	11%	19%	70%
De 2007 para 2008	18%	5%	78%
De 2008 para 2009	11%	0%	89%
De 2009 para 2010	18%	0%	82%
De 2010 para 2011	24%	0%	76%
De 2011 para 2012	19%	39%	42%
De 2012 para 2013	10%	9%	81%
De 2013 para 2014	9%	5%	86%

Fonte: elaborado pelos autores (2016)

A Tabela 5 demonstra que no período de 2001 para 2002 houve maior número de rodízio voluntário de firma de auditoria, correspondendo a 36%. Tal fato pode ser explicado pela saída da Arthur Andersen LLP do mercado de auditoria.

Observa-se ainda na Tabela 5, que nos anos de 2009 a 2011, período de suspensão da obrigatoriedade do rodízio, em média, 18% das empresas realizaram rodízio de firma de auditoria voluntariamente.

A tabela 6 apresenta os resultados obtidos a partir da utilização do modelo de regressão *probit* indicado na metodologia do presente estudo.

Tabela 6. Resultado do Modelo de Regressão *Probit*

Variáveis Independentes	Coefficiente	Desvio Padrão	Prob
$Orec_{it-1}$	0,18071**	0,09070	0,0463
Tfa_{it-1}	(0,25703)*	0,07700	0,0008
Tca_{it-1}	(0,01618)	0,02081	0,4367
Eca_{it-1}	(0,01572)	0,01107	0,1556
Rca_{it-1}	0,00000	0,00000	0,8908
Cca_{it-1}	(0,00037)	0,00143	0,7957
Constante	(0,65448)	0,26360	0,0130
R ² de McFadden	0,015318	Observações y=0	1625
Estatística LR	0,000190	Observações y=1	315

Fonte: elaborado pelos autores (2016)

Nível de significância: * e **, 1% e 5%, respectivamente.

Os resultados evidenciados na tabela 6 indicam que a variável opinião recebida no RAI do ano anterior apresentou significância estatística e coeficiente positivo. Este resultado sugere que a emissão de RAI modificado no ano anterior contribui para o rodízio voluntário da firma de auditoria. Tal resultado impacta na aceitação de H1 e corrobora os resultados encontrados em pesquisas anteriores (Chow & Rice, 1982; Craswell, 1988; Krishnan, Krishnan & Stephens, 1996; DeFond & Subramanyam, 1998; Gómez-Aguilar & Ruiz-Barbadillo, 2003; Carey, Geiger & O'Connell, 2008; Santos, 2011; Heliodoro & Carreira, 2015).

Quanto à variável tamanho da firma de auditoria, a mesma também apresentou significância estatística, no entanto, o sinal negativo do coeficiente indica que as firmas de auditoria classificadas como *Big Four* estão menos vulneráveis a trocas voluntárias.

Em relação às demais variáveis testadas referentes ao tamanho, endividamento, resultado e crescimento da empresa cliente de auditoria, estas não se mostraram significantes estatisticamente, sugerindo que as mesmas não exercem influência sobre o rodízio voluntário da firma de auditoria.

Para fins de verificação quanto à significância do modelo, foi considerada a estatística da Razão de Verossimilhança (LR), cuja hipótese nula é de que os coeficientes menos a constante são todos iguais a zero (Stock & Watson, 2004). O resultado do teste indica um p-valor de 0,00190, o que permite concluir pela significância do modelo.

Com o propósito de testar a aderência do modelo, ou seja, verificar se os valores previstos eram compatíveis com os valores verdadeiros, foram realizados os testes de Hosmer-Lemeshow (HL) e de Andrews (EViews, 2010). De acordo com os testes, eram previstas 1625,03 variáveis dependentes y=0, quando foram observadas 1625 variáveis y=0. Em relação à y=1, eram esperadas 314,97, enquanto que foram observadas 315 variáveis. Tais resultados são corroborados pelas estatísticas HL e Andrews, cujo p-valor encontrado foi de

0,3653 e de 0,2133. Em ambos os casos foi aceita a hipótese nula de que no modelo apresentado as probabilidades previstas não se afastam dos valores observados.

Nos modelos de regressão *probit*, o R^2 de McFadden exerce função semelhante ao R^2 nos modelos de regressão linear (Eviews, 2010). Embora os resultados encontrados tenham demonstrado a significância e a aderência do modelo, o R^2 de McFadden no valor de 1,53% indica o baixo poder de explicação apresentado pelo modelo testado. Tal aspecto pode ser explicado pelo fato de que a amostra da presente pesquisa contemplou diversos setores econômicos do segmento tradicional da BM&FBOVESPA, sendo excluídas apenas as pertencentes ao setor financeiro. Outra possível explicação diz respeito a variáveis não incluídas no modelo testado e que poderiam elevar o poder de explicação do mesmo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de uma realidade de maior acesso aos investimentos e de negócios mais complexos, a auditoria desponta como uma ferramenta aliada à redução dos conflitos de agência, pois aumenta a confiabilidade das demonstrações contábeis, melhorando a função da informação.

O auditor, por meio do RAI, expressa a sua opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis, podendo emitir um relatório com modificações quando assim julgar necessário. Cabe ressaltar que um RAI modificado pode trazer um impacto negativo na percepção das partes interessadas sobre a administração da empresa, em particular, e sobre a empresa, em geral (Heliodoro & Carreira, 2015).

Dessa forma, esta pesquisa buscou evidências para verificar se o recebimento de relatório de auditoria independente modificado impacta na decisão, por parte da empresa cliente de auditoria, de realizar rodízio voluntário de firma auditoria.

A análise descritiva indica que os RAI modificados representam uma média de 16% dos relatórios recebidos no período analisado. Quanto ao tipo de modificação, a amostra observada apresenta somente opiniões modificadas por ressalva (média de 91%) ou relatórios com abstenção de opinião (média de 9%). Não foi observado no período nenhuma opinião adversa. Verificou-se também que a maioria dos RAI não modificados (em média 58%) são emitidos por *Big Four* e que com exceção do ano de 2001, as empresas de auditoria de tamanho menor, denominadas nesse estudo de Não Big Four são as emissoras do volume mais expressivo de RAI modificados, com uma média de 70% de emissão do referido relatório entre 2002 e 2014.

Com relação aos rodízios voluntários de firma de auditoria, no período de 2001 para 2002 houve o número de trocas mais expressivo do período, correspondendo a 36%. Tal fato pode ser explicado pela saída da Arthur Andersen LLP do mercado de auditoria. Observa-se ainda que mesmo no período de 2009 a 2011, no qual a obrigatoriedade do rodízio de firma de auditoria foi suspensa, cerca de 18% das empresas realizaram o rodízio de auditoria de forma voluntária.

Os resultados a partir da utilização do modelo de regressão *probit* indicam que a variável opinião recebida no RAI do ano anterior apresentou significância estatística e coeficiente positivo. Este resultado sugere que a emissão de RAI modificado no ano anterior contribui para o rodízio voluntário da firma de auditoria. Tal resultado impacta na aceitação de H1 e corrobora os resultados encontrados em pesquisas anteriores.

Especificamente, foram identificados demais fatores que estariam atrelados à decisão de realizar o rodízio voluntário de firma de auditoria. Esta pesquisa evidenciou que as firmas de auditoria classificadas como *Big Four* estão menos vulneráveis a trocas voluntárias. Em

relação às demais variáveis testadas referentes ao tamanho, endividamento, resultado e crescimento da empresa cliente de auditoria, estas não se mostraram significantes estatisticamente, sugerindo que as mesmas não exercem influência sobre o rodízio voluntário da firma de auditoria.

Embora os resultados encontrados tenham demonstrado a significância e a aderência do modelo, o R^2 de McFadden no valor de 1,53% indica o baixo poder de explicação apresentado pelo modelo testado. Tal fato pode ser explicado pela diversificação da amostra ou por variáveis não incluídas no modelo testado e que poderiam elevar o poder de explicação do mesmo.

Buscando colaborar com futuras pesquisas, sugere-se um estudo comparativo, a nível internacional, de forma a identificar se ocorre essa relação em diferentes economias. Também se sugere a replicação do estudo, com acréscimo de variáveis, a fim de identificar outros fatores atrelados ao rodízio voluntário de firma de auditoria. Outra sugestão refere-se ao estudo aprofundado dos resultados demonstrados na Tabela 3, com o propósito de identificar se pode existir relação entre a convergência aos padrões internacionais de contabilidade e a redução no recebimento de RAI modificado. Também a Figura 1 pode resultar em um novo estudo, buscando identificar fatores que contribuíram para o aumento, a partir do ano de 2010, de abstenções de opiniões por parte das firmas de auditoria.

REFERÊNCIAS

- Adams, M. B. (1994). Agency theory and the internal audit. *Managerial Auditing Journal*, 9(8), 8-12.
- Araújo, I. D. P. S., Arruda, D., & Barreto, P. L. M. (2008). *Auditoria contábil: enfoque teórico, normativo e prático*. Saraiva.
- Carey, P. J., Geiger, M. A., & O'Connell, B. T. (2008). Costs Associated With Going-Concern-Modified Audit Opinions: An Analysis of the Australian Audit Market. *Abacus*, 44(1), 61-81.
- Carvalho, H. F. A. (2015). *Opinion shopping nas empresas portuguesas* (Doctoral dissertation, Instituto Superior de Economia e Gestão).
- Conselho Federal de Contabilidade. *Resolução CFC nº 1.231/09*. Aprova a NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. Recuperado em 17 de janeiro, 2016, de <http://www.cfc.org.br>
- Conselho Federal de Contabilidade. *Resolução CFC nº 1.232/09*. Aprova a NBC TA 705 – Modificações na Opinião do Auditor Independente. Recuperado em 18 de janeiro, 2016, de <http://www.cfc.org.br>
- Chow, C. W., & Rice, S. J. (1982). Qualified audit opinions and auditor switching. *Accounting Review*, 326-335.
- Craswell, A. T. (1988). The association between qualified opinions and auditor switches. *Accounting and Business Research*, 19(73), 23-31.
- Crepaldi, S. A. (2010). *Auditoria contábil: teoria e prática*. Editora Atlas SA.
- Comissão de Valores Mobiliários. *Deliberação nº 549/08*. Dispõe sobre a rotatividade dos auditores independentes na prestação de serviços de auditoria independente de demonstrações contábeis para um mesmo cliente, no âmbito do mercado de valores mobiliários. Recuperado em 28 de dezembro, 2015, de <http://www.cvm.gov.br>
- Comissão de Valores Mobiliários. *Instrução nº 308/99*. Registro e Exercício da Atividade de Auditoria Independente. Recuperado em 28 de dezembro, 2015, de <http://www.cvm.gov.br>
- DeFond, M. L., & Subramanyam, K. R. (1998). Auditor changes and discretionary accruals. *Journal of accounting and Economics*, 25(1), 35-67.

- Eisenhardt, K. M. (1989). Agency theory: An assessment and review. *Academy of management review*, 14(1), 57-74.
- EViews (2010). *Manual do Usuário*, versão EViews 7.1.
- Formigoni, H., Antunes, M. T. P., Leite, R. S., & Paulo, E. (2009). A contribuição do rodízio de auditoria para a independência e qualidade dos serviços prestados: um estudo exploratório baseado na percepção de gestores de companhias abertas brasileiras. *Contabilidade Vista & Revista*, 19(3), 149-167.
- Gil, A. C. (2002). Como elaborar projetos de pesquisa. *São Paulo*, 5, 61.
- Gómez-Aguilar, N., & Ruiz-Barbadillo, E. (2003). Do Spanish firms change auditor to avoid a qualified audit report?. *International Journal of Auditing*, 7(1), 37-53.
- Gul, F. A., Lee, D. S., & Lynn, M. (1992). A note on audit qualifications and switches: Some further evidence from a small sample study. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 1(1), 111-120.
- Heliodoro, P. A., Carreira, F. A., & Lopes, M. M. (2015). The change of auditor: The Portuguese case. *Revista de Contabilidade*.
- Jensen, M. C., & Meckling, W. H. (1976). Theory of the firm: Managerial behavior, agency costs and ownership structure. *Journal of financial economics*, 3(4), 305-360.
- Krishnan, J., Krishnan, J., & Stephens, R. G. (1996). The simultaneous relation between auditor switching and audit opinion: An empirical analysis. *Accounting and Business research*, 26(3), 224-236.
- Martinez, A. L., & Bassetti, A. (2014). Rotation of independent auditors and analysis of their reports before and after rotation in Brazil. *Journal of Accounting and Taxation*, 6(1), 19.
- Myers, J. N., Myers, L. A., & Omer, T. C. (2003). Exploring the term of the auditor-client relationship and the quality of earnings: A case for mandatory auditor rotation?. *The Accounting Review*, 78(3), 779-799.
- Nyakuwanika, M. (2014). Why Companies Change Auditors in Zimbabwe? (2003-2013). *Research Journal of Finance and Accounting*, 5(5), 171-181.
- Piot, C. (2001). Agency costs and audit quality: evidence from France. *European Accounting Review*, 10(3), 461-499.

Rocha, F. R., Rodrigues Sobrinho, W. B., & Bortolon, P. M. (2014, May). Fatores Determinantes da Mudança Voluntária da Empresa de Auditoria Externa. In *V Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis-AdCont 2014*.

Santos, M. Â. L. D. (2011). *A influência da opinião do auditor na continuidade da prestação de serviços de auditoria* (Doctoral dissertation, Instituto Superior de Economia e Gestão).

Schwartz, K. B., & Menon, K. (1985). Auditor switches by failing firms. *Accounting Review*, 248-261.

Silva, S. P. (2010). *Auditoria independente no Brasil: evolução de 1997 a 2008 e fatores que podem influenciar a escolha de um auditor pela empresa auditada* (Doctoral dissertation, Universidade de São Paulo).

Silveira, A., Moser, E. M., Cristelli, N. D. L., Jesus, A. D., Rodrigues, L. C., & Maccari, E. A. (2004). Roteiro básico para apresentação e editoração de teses, dissertações e monografias. *Blumenau: Edifurb*.

Stevenson, W. J. (1981). *Estatística aplicada à administração* (A. Faria). São Paulo: Harper & Row do Brasil.

Stock, J. H., & Watson, M. W. (2004). *Econometria* (M. Rosemberg, Trad). São Paulo: Addison Wesley.

Woo, E. S., & Koh, H. C. (2001). Factors associated with auditor changes: a Singapore study. *Accounting and Business Research*, 31(2), 133-144.